



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### **ANEXO III**

Lei Complementar nº \_\_\_\_/2024

#### **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- ✓ executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral;
- ✓ orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade;
- ✓ visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas às pessoas atingidas por epidemias;
- ✓ verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato;
- ✓ efetuar a captura de animais que se encontram nas ruas do município;
- ✓ auxiliar no serviço dos veterinários;
- ✓ participar nas campanhas de vacinação;
- ✓ executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato;
- ✓ desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade;
- ✓ fazer visitas domiciliares, elaborando planos de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais sobre saúde e saneamento;
- ✓ realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças e escolares, para estimular e incentivar a frequência aos serviços de saúde;
- ✓ atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas, dentro e fora da unidade sanitária, para preservar a saúde da comunidade;
- ✓ colher sangue, urina, fezes, escarro e outros materiais, empregando técnicas rotineiras;
- ✓ elaborar boletins de produção e relatórios de visitas domiciliares, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos; e,
- ✓ executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

##### **CONCURSO PÚBLICO:**

a) Conhecimentos Básicos e Gerais;

##### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: nível de ensino fundamental completo.

#### **GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)